



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NOS TERMOS DO DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DADOS DO AVISO

PROCESSO Nº: 003/2026

**DATA PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

INÍCIO DO PRAZO:
07:30h do Dia 10/02/2026
TÉRMINO DO PRAZO:
13:30h do Dia 12/02/2025

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário Local

**ENDEREÇO DE ENTREGA DA PROPOSTA E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Sala da Secretaria de Licitações,
Contratos e Compras, situada na Avenida
Tepequém s/n – Centro Vila Brasil –
Amajari – Roraima CEP 69.343-000

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMANARI - RR** através de seu PRESIDENTE, DAVID SOARES DE SOUZA, com sede na Avenida Tepequém s/n – centro – Vila Brasil – Amajari- RR, inscrita no **CNPJ sob o Nº 01.614.082/0001-27**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO 003/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI através de seu presidente, DAVID SOARES DE SOUZA, situado na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, inscrita no CNPJ 01.614.082/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento legal no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI – RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa, uma vez que os mesmos são descrições no Termo de Referência e demais anexo.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1.1. O fornecimento abrangerá materiais de uso administrativo contínuo e de forma parcela, a critério da administração, sendo indispensáveis ao apoio das rotinas internas, à formalização de atos administrativos e ao regular funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

1.1.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, e em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais exigências no **ANEXO I DO TERMOS DE REFERÊNCIA**.

1.2. Especificação técnica do objeto:

1.2.1. Os materiais deverão atender às especificações técnicas mínimas, padrões de qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com o uso institucional, observadas as normas técnicas aplicáveis, quando houver.

1.2.2. A descrição detalhada dos itens, incluindo denominação, unidade de medida e quantitativos estimados, encontra-se discriminada em planilha própria, constante do Anexo I, que integra do Termo de Referência para todos os fins.

1.2.3. Os quantitativos indicados possuem caráter estimativo, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não gerando obrigação de aquisição integral dos itens.

1.2.4 Serão aceitos materiais de qualidade equivalente ou superior às especificações estabelecidas, desde que atendam integralmente às exigências do Termo de Referência e sejam previamente aceitos pela Administração.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido;

2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

- e) Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
- f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- g) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- h) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- j) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- l) O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- m) Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- n) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- o) A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Este aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias, contados a partir da data da publicação no Diário da Câmara Municipal de Amajari/RR cito - <https://www.amajari.rr.leg.br/publicacoes/diario/>.

3.2. A documentação deverá ser entregue presencialmente das 07:30h às 13:30h na sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, fazendo referência nos envelopes o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. INÍCIO DO PRAZO: 07:30h do dia 10/02/2026

TÉRMINO DO PRAZO: 13:30h do dia 12/02/2026



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

4.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante interessada em conformidade com a descrição dos serviços deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.

4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

4.6. Deverá também constar da proposta de preços os dados bancários da licitante.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Contrato Social e suas alterações, além de documentos com foto dos representantes;

III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça –CNJ.

VIII - prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS:

IX - O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

5.2. Para fins de comprovação do requisito capacidade técnica deverá ser apresentado o seguinte documento:

5.2.1. Não será solicitado.

5.3. Para fins de comprovação da habilitação econômico-financeira que visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, bem como no disposto no Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

6.2. O fornecedor será selecionado com base em:

- Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos.

6.3. Da apresentação e entrega dos envelopes



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

6.3.1. O envelope n. 1 – PROPOSTA e o envelope n. 2 – HABILITAÇÃO deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até há a data final estipulado no item 4 e no endereço constante no item 3.2 deste aviso de dispensa de licitação, onde serão protocolados, contendo no verso (respectivamente) as seguintes informações:

I – ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE, FAX E E-MAIL

DISPENSA N. xx/2026

DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2026

II – ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

TELEFONE, FAX E E-MAIL

DISPENSA N. xx/2026

DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2026

6.4. Critério de Julgamento

6.4.1. PROPOSTAS DE PREÇOS

- a) As propostas deverão ser apresentadas mediante protocolo junto a Secretaria de Licitações até a data e hora limite pré-definida, encerrado o prazo para apresentação, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, para análise e classificação pela comissão de contratação.
- b) Após serem analisadas, serão classificadas as propostas que atenderem ao termo de referência
- c) Classificadas as propostas, o agente de contratação abrirá o envelope de Habilitação da empresa melhor classificada.
- d) Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

6.4.2. HABILITAÇÃO

- a) Após julgado a melhor proposta de preços, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, somente da melhor proposta.
- b) Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
- c) Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos, sendo convocados os licitantes remanescentes, respeitado a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais obrigatoriamente deveram atender as especificações condidas no no anexo I do TR. 7.1, devendo ser entregues conforme as necessidades da administração pública, após o recebimento do Termo de Serviços emitida Câmara Municipal do Amajari, no seguinte endereço: cito: Palácio João da Silva Carneiro, Avenida Tepequém, s/n, Centro, Vila Brasil Amajari-RR. CEP: 69.343-000 em dias úteis, previamente informado pela administração das 7:30 às 13:30 horas, ou a critério dela.

8. DO CONTRATO

8.1. O termo de contrato será firmado nos termos da Lei nº 14.133, e terá o prazo de execução de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.5. Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a presente contratação é de \$ 62.416,98 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), nos termos do anexo 1 do TR.

10.2. O parâmetro para obter a estimativa do valor da contratação foi aferido por meio da utilização da composição do valor da média, nos termos do art. 23 § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1 Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail: selcocamaraamajari@gmail.com.

12. DA DIVULGAÇÃO

12.1 Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Amajari - RR –

<https://www.amajari.rr.leg.br/publicacoes/diario>.

Amajari-RR, 09 de fevereiro de 2026.

LEVI MOURA GOMES

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

ANEXOS DO AVISO DE DISPENSA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Amajari – RR.

1.2. O fornecimento abrangerá materiais de uso administrativo contínuo e de forma parcela, a critério da administração, sendo indispensáveis ao apoio das rotinas internas, à formalização de atos administrativos e ao regular funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal.

1.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, e em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas no anexo I deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

2.1. Os materiais deverão atender às especificações técnicas mínimas, padrões de qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com o uso institucional, observadas as normas técnicas aplicáveis, quando houver.

2.2. A descrição detalhada dos itens, incluindo denominação, unidade de medida e quantitativos estimados, encontra-se discriminada em planilha própria, constante do Anexo I, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

2.4. Os quantitativos indicados possuem caráter estimativo, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não gerando obrigação de aquisição integral dos itens.

2.5. Serão aceitos materiais de qualidade equivalente ou superior às especificações estabelecidas, desde que atendam integralmente às exigências deste Termo de Referência e sejam previamente aceitos pela Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade contínua de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Amajari – RR, assegurando condições adequadas para a execução das atribuições institucionais do Poder Legislativo Municipal.

3.2. Os materiais de expediente constituem insumos indispensáveis ao desempenho das rotinas administrativas e parlamentares, sendo essenciais para a elaboração, formalização, tramitação, registro e arquivamento de documentos oficiais, bem como para o atendimento ao público e o suporte às sessões plenárias, reuniões e demais atividades institucionais.

3.3. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a eficiência administrativa, podendo ocasionar atrasos na execução das atividades, prejuízos operacionais e impactos negativos na prestação dos serviços públicos sob responsabilidade da Câmara Municipal.

3.4. Considerando o consumo contínuo e a utilização recorrente dos materiais de expediente, bem como a impossibilidade de manutenção de estoque suficiente para atendimento integral e prolongado da demanda, torna-se necessária a reposição periódica por meio de solicitações pontuais.

3.5. O fornecimento de forma parcelada apresenta-se como a solução mais adequada à realidade administrativa do órgão, permitindo melhor planejamento, controle do consumo, adequação ao espaço físico disponível para armazenamento e uso racional dos recursos públicos.

3.6. Levantamento da Demanda e Justificativa do Quantitativo

3.6.1. A definição dos quantitativos estimados resultou da avaliação do consumo médio de materiais de expediente observado em períodos anteriores, considerando a estrutura administrativa existente, o número de servidores e vereadores e o volume regular de atividades legislativas desenvolvidas pela



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

Câmara Municipal de Amajari – RR.

3.6.2. Para fins de estimativa, adotou-se como critério a projeção do consumo necessário para manter a regularidade das atividades institucionais ao longo do período contratual anteriores, tomando-se como referência a utilização efetiva dos materiais nas rotinas administrativas, sem ampliação artificial da demanda.

3.6.3. Os quantitativos previstos contemplam margem suficiente para absorver variações pontuais de consumo, sem caracterizar superdimensionamento, assegurando o abastecimento contínuo e o adequado suporte às atividades institucionais.

3.6.4. Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Amajari – RR, as quais demandam, de forma contínua, a utilização de materiais de expediente para apoio às rotinas internas e aos trabalhos parlamentares.

4.2. Os materiais de expediente são insumos essenciais para a execução de tarefas cotidianas, tais como elaboração de documentos oficiais, organização de processos administrativos, atendimento ao público, registros internos e suporte às sessões legislativas e demais atividades institucionais.

4.3. Considerando a inexistência de produção interna desses materiais e a necessidade de manter padrões mínimos de qualidade, organização e disponibilidade, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados definidos neste Termo de Referência.

4.4. A ausência ou insuficiência de materiais de expediente compromete a continuidade dos serviços administrativos e legislativos, podendo ocasionar atrasos na tramitação de processos, prejuízos à eficiência administrativa e impactos negativos no desempenho das funções institucionais do Poder Legislativo Municipal.

4.5. Dessa forma, a contratação proposta mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Amajari – RR, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais da Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução proposta consiste no fornecimento contínuo e parcelado de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Amajari – RR, durante todo o período de vigência da contratação.

5.2. A contratação contempla as etapas do ciclo de vida do objeto, abrangendo o planejamento da aquisição, a seleção do fornecedor, o fornecimento dos materiais, o recebimento, a utilização e o controle do consumo, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. O fornecimento de forma parcelada permitirá a adequada gestão dos materiais, possibilitando o controle de estoque, a redução de desperdícios, a preservação da qualidade dos produtos e a compatibilização do consumo com a real necessidade administrativa.

5.4. Os materiais fornecidos deverão manter padrão de qualidade compatível com o uso institucional ao longo de sua vida útil, assegurando desempenho adequado desde o recebimento até a utilização final.

5.5. A solução adotada possibilita flexibilidade para atender eventuais variações de demanda ao longo do período contratual, garantindo a continuidade das atividades administrativas e legislativas, sem a formação de estoques excessivos ou desnecessários.

5.6. Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, eficiente e economicamente viável, estando alinhada ao planejamento da Administração e às necessidades identificadas, assegurando o



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

atendimento ao interesse público durante todo o ciclo de vida do objeto.

5.6. Diante das alternativas encontradas para atender a demanda, a dispensa em razão do valor é a alternativa mais benéfica à instituição nos termos do Art 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Decreto Nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais devem ser entregues, no máximo, em até 05 (cinco) dias úteis após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela contratada, na Câmara Municipal do Amajari, localizado Palácio João da Silva Carneiro, Avenida Tepequém, s/n, Centro, Vila Brasil Amajari-RR. CEP: 69.343-000 em dias úteis, previamente informado pela administração das 8:00 às 12:00 horas.

5.2. A entrega dos materiais será de maneira parcelada após a Ordem de Fornecimento;

5.3. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de garantia e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação.

5.4. Os materiais deverão ter registro no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

5.5. Os materiais serão recebidos e analisados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à (s) Contratada (s) visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos;

5.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da contratante é de inteira responsabilidade da contratada, não sendo a contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Fiscalização

7.4.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5. Liquidação

7.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contrato e do órgão contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.5.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado com base em:

- Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência;
- A empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA (envelope 1) e HABILITAÇÃO (envelope 2) para o objeto da licitação.

8.2. Qualificação Técnica

a) Não será solicitado.

8.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Contrato Social e suas alterações, além de documentos com foto dos representantes;

III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça –CNJ.

VIII - prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS:

IX - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 62.416,98 (sessenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), conforme especificações constantes do AEXO I.

9.2. O parâmetro para obter a estimativa do valor da contratação foi aferido por meio da utilização da composição do valor do médio, nos termos do art. 23 § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal do Amajari, na funcional programática 01.031.0001.2.001 – - 33.90.30.00.

11. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

11.1. As demais considerações seguem os termos do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexados aos autos.

11.2. A fundamentação se dá nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a aderência da contratação aos princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade,



MUNICÍPIO DE AMAJARÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

publicidade e eficiência

12.3. Os documentos supracitados contêm informações complementares que respaldam a necessidade e a viabilidade da contratação, bem como critérios para a execução eficiente e transparente do objeto licitado.

12. DOS ANEXOS

12.1. Anexo I - Planilha de Descrição e Quantitativo

Amajari-RR, 06 de fevereiro de 2026.

Elaborador por:

ELIZANDRA MATOS DAS NEVES

Secretária Executiva

Aprovado:

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

ANEXO I DO TR - PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de matérias de expediente para atender a Câmara Municipal de Amajari/RR

ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Especificação dos Materiais	Und.	Qtd.	Preços - R\$	
				Unitário	Total
1	ANOTE E COLE - RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X76 MM, PACOTE CONTENDO 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES, DIVERSAS.	BLOCO	72	8,32	599,04
2	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO 12X44 MM, PACOTE COM 5 BLOCOS DE CORES VARIADAS	PCT	72	6,15	442,80
3	APONTADOR DE MESA GRANDE, MANUAL COM MANIVELA.	UND	24	89,10	2.138,40
4	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRILA FIXA COR CRISTAL.	UND	24	59,53	1.428,72
5	CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13 CM	UND	24	41,09	986,16
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA GROSSA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	48	57,49	2.759,52
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA GROSSA, NA COR PRETO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	48	57,49	2.759,52
8	CLIQUE NIQUELADO Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 100 UND	CX	48	4,67	224,16
9	CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 180 UND	CX	48	5,34	256,32



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

10	CLIQUE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 50 UND	CX	48	4,24	203,52
11	CLIQUE NIQUELADO Nº 10/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 100 UND	CX	48	6,18	296,64
12	CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 100 UND	CX	48	3,87	185,76
13	COLCHETE DE FIXAÇÃO Nº 8 CX C/72 UNIDADES	CX	48	14,11	677,28
14	COLCHETE DE FIXAÇÃO Nº 10 CX C/72 UNIDADES	CX	48	17,19	825,12
15	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML, CX C/12 UNIDADES	CX	24	51,97	1.247,28
16	COLA BRANCA LIQUIDA EMBALAGEM COM 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	24	47,68	1.144,32
17	COLA BRANCA EM PASTÃO EMBALAGEM COM 36G CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	24	74,58	1.789,92
18	ENVELOPE PEQUENO 200X280mm CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	48	24,46	1.174,08
19	ENVELOPE MÉDIO PARDO 176X250 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	48	46,59	2.236,32
20	ENVELOPE A4 229X324mm CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	48	51,97	2.494,56
21	ENVELOPE PARA CONVITE 72X108 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	48	32,79	1.573,92
22	TESOURA EM AÇO INOX DE USO EM ESCRITORIO TAMANHO N 08	UND	24	22,28	534,72
23	FITA TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE PARA EMBALAGENS E USO GERAL, 48mmX45M	UND	24	9,22	221,28
24	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, GALVANIZADO.	CX	24	7,56	181,44
25	GRAMPEADOR P/200 FLS, MODELO 939; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/23; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UND	24	213,75	5.130,00



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

26	LÁPIS PRETO - EM MADEIRA, GRAFITE PRETO, CORPO SEXTAVADO, APONTADO, SEM BORRACHA, DUREZA HB, NUMERO 2, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	24	93,15	2.235,60
27	PEPEL ADESIVO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	24	27,62	662,88
28	PAPEL ADESIVO PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	24	43,30	1.039,20
29	PAPEL BRANCO ALCALINO, 75G/M ² , TAMANHO A4, RESMA (500 FLS) CX C/ 10 RESMAS	CX	48	271,28	13.021,44
30	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, CORES VARIADAS.	UND	50	10,89	544,50
31	PERCEVEJO EM METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHO: 10 MM ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	24	16,37	392,88
32	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	UND	24	58,68	1.408,32
33	PINCEL MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	24	58,24	1.397,76
34	RÉGUA DE 30CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO PRECISA.	UND	24	9,05	217,20
35	TINTA CORES VARIADAS, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ML.	UND	24	6,76	162,24
36	TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK L6171 - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 65ML (KIT COM 4 CORES)	Unid.	24	244,67	5.872,08
37	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN / BROTHER	Unid.	24	164,67	3.952,08
VALOR TOTAL ESTIMADO					62.416,98



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

ANEXO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. XX/20256

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR.

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

IDENTIFICAÇÃO BÁSICAS

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
CONTATO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA:
BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Especificação dos Materiais/ Serviços	Und.	Marca	Qtd.	Preços - R\$	
					Unitário	Total
1	ANOTE E COLE - RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X76 MM, PACOTE CONTENDO 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES, DIVERSAS.	BLOCO		72		
2	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO 12X44 MM, PACOTE COM 5 BLOCOS DE CORES VARIADAS	PCT		72		
3	APONTADOR DE MESA GRANDE, MANUAL COM MANIVELA.	UND		24		
4	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRILA FIXA COR CRISTAL.	UND		24		



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

5	CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13 CM	UND		24		
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA GROSSA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX		48		
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA GROSSA, NA COR PRETO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX		48		
8	CLIQUE NIQUELADO Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 100 UND	CX		48		
9	CLIQUE NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 180 UND	CX		48		
10	CLIQUE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 50 UND	CX		48		
11	CLIQUE NIQUELADO Nº 10/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 100 UND	CX		48		
12	CLIQUE NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 100 UND	CX		48		
13	COLCHETE DE FIXAÇÃO Nº 8 CX C/72 UNIDADES	CX		48		
14	COLCHETE DE FIXAÇÃO Nº 10 CX C/72 UNIDADES	CX		48		
15	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML, CX C/12 UNIDADES	CX		24		
16	COLA BRANCA LIQUIDA EMBALAGEM COM 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		24		



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

17	COLA BRANCA EM PASTÃO EMBALAGEM COM 36G CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		24		
18	ENVELOPE PEQUENO 200X280mm CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		48		
19	ENVELOPE MÉDIO PARDO 176X250 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		48		
20	ENVELOPE A4 229X324mm CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		48		
21	ENVELOPE PARA CONVITE 72X108 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		48		
22	TESOURA EM AÇO INOX DE USO EM ESCRITORIO TAMANHO N 08	UND		24		
23	FITA TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE PARA EMBALAGENS E USO GERAL, 48mmX45M	UND		24		
24	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, GALVANIZADO.	CX		24		
25	GRAMPEADOR P/200 FLS, MODELO 939; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/23; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UND		24		
26	LÁPIS PRETO - EM MADEIRA, GRAFITE PRETO, CORPO SEXTAVADO, APONTADO, SEM BORRACHA, DUREZA HB, NUMERO 2, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA		24		
27	PEPEL ADESIVO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT		24		
28	PAPEL ADESIVO PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT		24		
29	PAPEL BRANCO ALCALINO, 75G/M ² , TAMANHO A4, RESMA (500 FLS) CX C/ 10 RESMAS	CX		48		
30	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, CORES VARIADAS.	UND		50		
31	PERCEVEJO EM METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHO: 10 MM ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX		24		
32	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	UND		24		
33	PINCEL MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX		24		



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

34	RÉGUA DE 30CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO PRECISA.	UND		24		
35	TINTA CORES VARIADAS, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ML.	UND		24		
36	TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK L6171 - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 65ML (KIT COM 4 CORES)	Unid.		24		
37	TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN / BROTHER	Unid.		24		
VALOE TOTAL						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: XXXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: xx (xxx) DIAS.

A empresa:

DECLARA que:

- a) Concorda integralmente com os termos e condições do presente aviso e seus anexos;
- b) Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Amajari RR, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
- c) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- d) Concorda com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no aviso de da dispensa e seus anexos.

Local e data

Assinatura representante legal



MUNICÍPIO DE AMAJARÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

ANEXO - DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____, inscrita no
CNPJ nº _____, sediada _____,
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não
emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega
menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei nº14.133 de
1º de abril de 2021.

Data e local

Assinatura



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
ANEXO

MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE XXXXX QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAJARI E A EMPRESA [NOME DA CONTRATADA,
NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE AMAJARI, órgão público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ nº 01.614.082/0001-27, situada no Palácio João da Silva Carneiro, na Avenida Tepequém, s/nº, Centro, Vila Brasil, no município de Amajari, neste Estado. representada neste ato por seu Presidente, DAVID SOARES DE SOUZA, portador do CPF nº 323.235.492-00, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o número [XXXXXX], com sede na [Endereço Completo], representada por seu representante legal, [Nome Completo], portador do CPF nº [XXXXXX], doravante denominada CONTRATADA. As partes acima identificadas celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI – RR**, conforme Termo de Referência anexo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E PROPOSTA

2.1 O presente contrato vincula-se a modalidade: xxxxx nº xx/2026, proposta da licitante e o processo administrativo xx/2026 que autorizou a contratação direta, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 A execução do presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 A execução dos serviços será realizada sob o regime de execução indireta, por meio de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx), sendo pago em parcelas mensais conforme proposta da CONTRATADA, mediante medições aprovadas pelo setor competente da CONTRATANTE.

5.2 Os pagamentos serão efetuados dia 20 (vinte) de cada mês, mediante apresentação da documentação fiscal e comprovação da execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/ENTREGA

6.1 As matérias/serviços serão entregues em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela Câmara Municipal de Amajari - RR.



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, na funcional programática:

Unid. Orçamentária	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS E OBRIGAÇÕES

9.1 A CONTRATADA deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido pela Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Amajari a qual será responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento das obrigações pela CONTRATADA sujeitará às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato extinguir-se-á pelo advento do prazo contratual ou pelo descumprimento das obrigações por qualquer das partes, conforme previsto na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este contrato passa a vigorar a partir da assinatura pelas partes e será regido pelas normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Amajari-RR, xx de xxx de 2026.

CONTRATANTE:

DAVID SOARES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Amajari

CONTRATADA:

[Nome do Representante]

[Cargo]

[Nome da Empresa]